

**DESPACHO SECRETARIAL nº 284/2015**

**Referente ao protocolado nº 11.305.451-4.**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 1505 e 1693/2015-GOS/SEDS (fl. 158 e 188, respectivamente, do protocolo nº 13.032.841-5, apenso) e nº 781/2015-DG/SEDS (fls. 196 e verso do protocolo nº 13.032.841-5, apenso), **reconheço o dever de pagar** à empresa Gelinski Administradora de Bens, Investimento e Participações Ltda., a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 34.453,23 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), referente locação do imóvel da Agência do Trabalhador de Guarapuava, relativo ao período de maio a novembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**